

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

20.enfe@capes.gov.br

FORMULÁRIO - REQUISITOS PARA A CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS MESTRADO PROFISSIONAL 2012

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: ENFERMAGEM

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012

COORDENADOR DE ÁREA: CARMEN GRACINDA SILVAN SCOCHI

CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL

1.PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve apresentar, de forma clara, que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada no contexto institucional em grupos de pesquisa, previamente a apresentação da proposta. Também deve explicitar as parcerias entre as dimensões ensino e serviço, bem como ações de extensão articuladas a pesquisa, devendo ser clara a relevância local, regional ou temática da proposta.

A proposta deve expressar claramente seu(s) objetivo(s) e a(s) justificativa(s) para sua implantação, que devem ser coerentes e compatíveis com o campo de conhecimento no qual a proposta se insere.

Explicitar as finalidades da pós-graduação stricto sensu, havendo nítida separação entre a formação especializada e a formação acadêmica ou profissional no âmbito da pesquisa. Deve ser claro o perfil do profissional a ser formado.

A proposta deve explicitar ainda, a pertinência da(s) área(s) de concentração com as linhas de atuação científico/tecnológica, projetos de pesquisa e de extensão e estrutura curricular, apresentados de forma adequada e articulada para o pleno desenvolvimento das atividades do curso.

Não deve haver duplicação de cursos em uma mesma instituição, portanto, na avaliação das propostas de cursos novos será considerada a existência de cursos semelhantes na mesma instituição.

No que diz respeito a estrutura curricular, devem ser incluídos o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias, entre outros aspectos), além do número mínimo de créditos que devem ser obtidos por meio das disciplinas. As ementas devem estar bem explicitadas, assim como a coerência, pertinência, abrangência e a atualização das respectivas bibliografias.

A estrutura curricular deve proporcionar uma sólida formação em pesquisa, devendo contemplar disciplinas e/ou estratégias de fundamentação teórico-metodológica (bases epistemológicas e metodológicas da investigação) e de formação didático-pedagógica e/ou profissional para intervenção na prática profissional e/ou educacional, bem como ferramentas de escrita científica.

Deve estar claro o número de orientadores e de vagas oferecidas.

Anexar o regimento do Programa contendo necessariamente os critérios de credenciamento e recredenciamento dos docentes, processo e periodicidade de seleção de



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

20.enfe@capes.gov.br

alunos, número de vagas e critérios de avaliação.

O compromisso institucional com a proposta do curso deve ser explicitado por meio de documentação das instâncias deliberativas institucionais pertinentes.

É imprescindível que o mestrado profissional possua uma fonte de financiamento materializada em contratos ou convênios entre a instituição promotora do programa de pós-graduação e as instituições do setor saúde interessadas na formação de seus profissionais ou no financiamento da formação de futuros profissionais.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

A proposta deve informar se o corpo docente já vem trabalhando junto, com linhas de pesquisa consolidadas, demonstradas pela presença de produtos, fruto dessas pesquisas.

O corpo docente deve ser constituído majoritariamente por docentes permanentes, sendo estes em número mínimo tipicamente em torno de 10 e que pelo menos 60% deles tenham vínculo com a instituição em tempo integral (40 horas). Admite-se a participação de parte desses docentes do mestrado acadêmico como permanente em até dois outros programas acadêmicos da mesma instituição, desde que demonstre a viabilidade dessa atuação.

A Área recomenda que todos os docentes permanentes sejam doutores, aceitando-se, como colaboradores, outros profissionais (nos termos da Portaria Normativa n. 7, de 22 de junho de 2009) com relevante experiência e produção técnico/científica na temática do curso proposto.

O corpo docente deve ter diversificação na origem de formação, aprimoramento e experiência profissional compatíveis e adequados à proposta do curso.

Os docentes devem demonstrar experiência anterior em orientação de alunos de graduação e/ou especialização em atividades de iniciação científica e/ou tecnológica ou trabalhos de conclusão de curso.

A participação de docentes colaboradores não deve caracterizar dependência externa do curso, nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica. Não há limite para o número de colaboradores desde que a parcela majoritária das atividades de ensino, científica/tecnológica e orientação esteja a cargo dos docentes permanentes.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas de atuação científico/tecnológicas e os respectivos projetos de pesquisa/tecnológicos devem ser articulados a área(s) de concentração e a proposta do curso. Destacar as atividades desenvolvidas nos grupos de pesquisa e sua vinculação com a extensão. Projetos isolados poderão existir, desde que apresentem contribuição efetiva para o curso ou que apresentem potencial para a criação de novas linhas de atuação científico/tecnológicas.

É fundamental que os projetos estejam distribuídos de forma equilibrada entre as linhas de atuação científico/tecnológicas e entre os membros do corpo docente. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de competição e julgamento por pares.

Recomenda-se que os docentes não estejam vinculados a mais de duas linhas de atuação



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

20.enfe@capes.gov.br

científico/tecnológicas e que uma linha de atuação científico/tecnológica não dependa exclusivamente de apenas um docente permanente. É recomendável também, que os projetos de pesquisa/tecnológicos tenham em sua equipe de execução alunos de graduação e/ou de especialização e/ou técnicos.

O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento para a pesquisa ou desenvolvimento técnico-científico.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual (científica e tecnológica) do corpo docente deve ser adequada e pertinente à proposta do curso, área(s) de concentração e linhas de atuação científico/tecnológicas.

As publicações devem atender aos seguintes critérios quantitativos e qualitativos mínimos: 50% ou mais dos docentes permanentes devem obter, no mínimo, 120 pontos em artigos B3 ou superior, nos três anos que antecedem a apresentação da proposta. Para esse cálculo será utilizada a pontuação correspondente aos estratos do Qualis Periódicos, conforme disposto no documento de Área:

Periódicos A1	100 pontos por artigo
Periódicos A2	85 pontos por artigo
Periódicos B1	70 pontos por artigo
Periódicos B2	50 pontos por artigo
Periódicos B3	30 pontos por artigo
Periódicos B4	15 pontos por artigo
Periódicos B5	5 pontos por artigo

Assim, na produção bibliográfica não serão considerados os resumos ou artigos completos em anais de eventos, resumos em periódicos, livros ou capítulos, mas somente os artigos completos publicados em periódicos científicos, nos últimos três anos que antecedem a apresentação da proposta, para aprovação de cursos novos.

A produção tecnológica do corpo docente é relevante para o mestrado profissional (nos termos da Portaria Normativa n. 7, de 22 de junho de 2009) e inclui: prestação de serviços (atividades de extensão de serviços à comunidade, serviço técnico, consultoria, assessoria, parecer, serviço na área da saúde, auditoria, curso de capacitação profissional, avaliação de tecnologia em saúde, análise de situação epidemiológica, estudos sobre comportamentos, atitudes e práticas em saúde, análises econômicas, resultados do desempenho clínico); desenvolvimento de material didático e instrucional (manuais, boletins, protocolos), desenvolvimento de produto (aplicativo, protótipo, software sem registro, CD-ROM e website educacionais, serviços de informação); desenvolvimento de técnica ou processo (aperfeiçoamento de processos de produção, controle da produção e qualidade, proposição e desenvolvimento de modelos de gestão, educacionais ou de assistência), elaboração de projeto (estudo de política de saúde, avaliação de políticas e programas); patentes; divulgação técnica (artigos publicados em revistas técnicas, jornais, revistas de divulgação para o público em geral, apresentação de trabalho, conferência, participação em programa de rádio ou televisão); livros/capítulos e manuais técnicos e outro tipo de produção técnica relevante no contexto da proposta. Assim, a produção tecnológica deve ser compatível com a Área de oferta do curso e vinculada com a produção bibliográfica.

CAPES

Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

20.enfe@capes.gov.br

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A proposta deve apresentar indicadores do comprometimento da instituição proponente com a implantação e o êxito do curso, provendo condições de infraestrutura e equipamentos necessários ao desenvolvimento da proposta, bem como deve conter as perspectivas futuras de visibilidade e inserção social.

A infra-estrutura de ensino e pesquisa é essencial para o adequado funcionamento do curso. Deve-se explicitar a existência, adequação e suficiência de: laboratórios para a realização dos projetos de pesquisa/tecnológicos e trabalhos de conclusão de curso; recursos disponíveis de serviços parceiros; grupos de pesquisa cadastrados e com condições para dar suporte à realização dos trabalhos de conclusão; biblioteca e recursos de informática compatíveis com as necessidades do curso e infraestrutura acadêmica e administrativa adequada ao desenvolvimento das atividades de ensino, orientação e pesquisa. Explicitar, ainda, além das salas de aula para o curso, a existência de salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento das pesquisas e salas de estudo para alunos. Docentes e alunos deverão ter acesso online a bases de indexação bibliográfica e periódicos. A biblioteca da instituição deve possuir em seu acervo os principais títulos da Área, incluindo periódicos e livros.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

A proposta deve deixar claro o apoio institucional e as condições oferecidas pela instituição para a implantação e êxito do curso. Esse apoio se materializa não somente em atos e documentos oficiais de aprovação da proposta do curso nos colegiados pertinentes e autorização para seu funcionamento no âmbito institucional, mas também nas condições concretas de contratação do corpo docente em número e com formação adequados.

Para desenvolver um bom mestrado profissional, o grupo de docentes precisa ter produção científica e tecnológica anterior, sendo equivocada a expectativa que a existência de uma programa/curso de pós-graduação será o elemento desencadeador da pesquisa.

Para desenvolver um programa de formação em Enfermagem é imprescindível que os docentes tenham formação ou produção na Área, portanto, não é suficiente agrupar docentes com experiências em diferentes campos da área da saúde para compor o corpo docente.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

20.enfe@capes.gov.br

FORMULÁRIO - REQUISITOS PARA A CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS MODALIDADE ACADÊMICA 2012

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: ENFERMAGEM

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012

COORDENADOR DE ÁREA: CARMEN GRACINDA SILVAN SCOCHI

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

1.PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve apresentar, de forma clara, que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada no contexto institucional em grupos de pesquisa, previamente a apresentação da proposta.

A proposta deve expressar claramente seu(s) objetivo(s), os quais devem ser coerentes com os objetivos da Área. Também a(s) justificativa(s) para sua implantação devem ser coerentes e compatíveis com o campo científico no qual a proposta se insere.

A proposta deve explicitar ainda, a pertinência da(s) área(s) de concentração e a coerência desta(s) com as linhas e projetos de pesquisa em desenvolvimento.

Um aspecto central na avaliação da proposta será a análise da inserção da proposta no contexto institucional, relevância e impacto local e regional. Não deve haver duplicação de cursos em uma mesma instituição, portanto, na avaliação das propostas de cursos novos será considerada a existência de cursos semelhantes na mesma instituição.

Faz parte da proposta a explicitação da estrutura curricular, contendo o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias, entre outros aspectos), além do número mínimo de créditos que devem ser obtidos por meio das disciplinas. As ementas das disciplinas devem estar bem explicitadas, assim como a coerência, pertinência, abrangência e a atualização das respectivas bibliografias.

A estrutura curricular deve proporcionar uma sólida formação em pesquisa, devendo contemplar disciplinas e/ou estratégias de fundamentação teórico-metodológica (bases epistemológicas e metodológicas da investigação) para a prática da pesquisa e de formação didático-pedagógica, bem como ferramentas de escrita científica.

Deve ser claro o perfil do profissional a ser formado, o número de orientadores e de vagas oferecidas.

Anexar o regimento do curso/programa de pós-graduação contendo necessariamente os critérios de credenciamento e recredenciamento dos docentes, processo e periodicidade de seleção de alunos, número de vagas e critérios de avaliação.

O compromisso institucional com a proposta do curso deve ser explicitado por meio de documentação das instâncias deliberativas institucionais pertinentes.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

20.enfe@capes.gov.br

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

A proposta deve informar se o corpo docente já vem trabalhando junto, com linhas de pesquisa consolidadas, demonstradas pela presença de produtos, fruto dessas pesquisas.

O corpo docente deve ser constituído exclusivamente de docentes portadores de título de doutor, com formação e produção científica adequadas e pertinentes à área(s) de concentração e linhas de pesquisa.

O corpo docente deve ser constituído majoritariamente por docentes permanentes, sendo estes em número mínimo de 10 e que pelo menos 60% deles tenham vínculo com a instituição em tempo integral (40 horas).

O docente poderá participar como permanente em no máximo dois programas de pósgraduação da mesma instituição, desde que demonstre a viabilidade dessa atuação. Admite-se, excepcionalmente e temporariamente, a participação de alguns docentes permanentes em três programas nos casos em que o terceiro for um mestrado profissional ou um curso das regiões norte ou centro-oeste e que estejam nas áreas prioritárias, conforme previsto pela Portaria Capes nº 1 de janeiro de 2012.

Deve-se explicitar a diversificação na origem de formação dos docentes, atuação na Área ou áreas afins, experiência e projeção nacional e internacional.

Os docentes devem demonstrar experiência anterior em orientação de alunos de graduação e/ou especialização em atividades de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso.

A participação de docentes colaboradores não deve caracterizar dependência externa do curso, nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica. Não há limite para o número de colaboradores desde que a parcela majoritária das atividades de ensino, pesquisa e orientação esteja a cargo dos docentes permanentes.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas pesquisa e respectivos projetos de pesquisa devem ser articulados a área(s) de concentração e a proposta do curso. Projetos isolados poderão existir, desde que apresentem contribuição efetiva para o curso ou que apresentem potencial para a criação de novas linhas de pesquisa. A produção intelectual deve apresentar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa e com o campo científico no qual a proposta se insere.

É fundamental que os projetos estejam distribuídos de forma equilibrada entre as linhas de pesquisa e entre os membros do corpo docente. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências em processos de competição e julgamento por pares, demonstrando a capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa.

Recomenda-se que os docentes não estejam vinculados a mais de duas linhas de pesquisa e que uma linha de pesquisa não dependa exclusivamente de apenas um docente permanente. É recomendável também, que os projetos de pesquisa tenham em sua equipe de execução alunos de graduação e/ou de especialização.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual do corpo docente deve ser adequada e pertinente à proposta do curso, área(s) de concentração e linhas de pesquisa.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

20.enfe@capes.gov.br

As publicações devem atender aos seguintes critérios quantitativos e qualitativos mínimos que se seguem.

Produção global do Programa (cada artigo é contado apenas uma vez, independente do número de docente permanente autor) deve corresponder a razão de, no mínimo, 01 artigo B3 ou superior/docente permanente/ano, ou seja, 03 artigos B3 ou superior por docente permanente nos três anos anteriores a apresentação da proposta. Para este cálculo somase o total de artigos B3 ou superior nos três anos anteriores a apresentação da proposta e divide-se pelo número de docentes permanentes.

Produção qualificada de cada docente permanente (autoria) deve corresponder a, no mínimo, 150 pontos em artigos B3 ou superior, nos três anos anteriores a apresentação da proposta, para 80% ou mais dos docentes permanentes. Para esse cálculo será utilizada a pontuação correspondente aos estratos do Qualis Periódicos, conforme disposto no documento de Área:

Periódicos A1 100 pontos por artigo Periódicos A2 85 pontos por artigo Periódicos B1 70 pontos por artigo Periódicos B2 50 pontos por artigo Periódicos B3 30 pontos por artigo Periódicos B4 15 pontos por artigo Periódicos B5 5 pontos por artigo

Assim, na produção bibliográfica não serão considerados os resumos ou artigos completos em anais de eventos, resumos em periódicos, livros ou capítulos, mas somente os artigos completos publicados em periódicos científicos, nos últimos três anos que antecedem a apresentação da proposta, para aprovação de cursos novos.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A proposta deve apresentar indicadores do comprometimento da instituição proponente com a implantação e o êxito do curso, provendo condições de infraestrutura e equipamentos necessários ao desenvolvimento da proposta, bem como deve conter as perspectivas futuras de visibilidade e inserção social.

A infra-estrutura de ensino e pesquisa é essencial para o adequado funcionamento do curso. Deve-se explicitar a existência, adequação e suficiência de: laboratórios para a realização dos projetos de pesquisa; grupos de pesquisa cadastrados e com condições para dar suporte à realização das pesquisas; biblioteca e recursos de informática compatíveis com as necessidades do curso e infraestrutura acadêmica e administrativa adequada ao desenvolvimento das atividades de ensino, orientação e pesquisa. Explicitar, ainda, além das salas de aula para o curso, a existência de salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento das pesquisas e salas de estudo para alunos.

Docentes e alunos deverão ter acesso *online* a bases de indexação bibliográfica e periódicos.

A biblioteca da instituição deve possuir em seu acervo os principais títulos da Área, incluindo periódicos e livros.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

20.enfe@capes.gov.br

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

A proposta deve deixar claro o apoio institucional e as condições oferecidas pela instituição para a implantação e êxito do curso. Esse apoio se materializa não somente em atos e documentos oficiais de aprovação da proposta do curso nos colegiados pertinentes e autorização para seu funcionamento no âmbito institucional, mas também nas condições concretas de contratação do corpo docente em número e com formação adequados.

Para desenvolver um bom mestrado acadêmico, o grupo de docentes precisa ter produção científica anterior, sendo equivocada a expectativa que a existência de um programa de pós-graduação será o elemento desencadeador da pesquisa.

Para desenvolver um programa de formação em Enfermagem é imprescindível que os docentes tenham formação e/ou produção na Área, portanto, não é suficiente agrupar docentes com experiências em diferentes campos da área da saúde para compor o corpo docente.

CURSO: DOUTORADO ACADÊMICO

1.PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve apresentar, de forma clara, que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada no contexto institucional em grupos de pesquisa, previamente a apresentação da proposta.

A proposta deve expressar claramente seu(s) objetivo(s), os quais devem ser coerentes com os objetivos da Área. Também a(s) justificativa(s) para sua implantação devem ser coerentes e compatíveis com o campo científico no qual a proposta se insere.

A proposta deve explicitar ainda, a pertinência da(s) área(s) de concentração e a coerência desta(s) com as linhas e projetos de pesquisa em desenvolvimento.

Um aspecto central na avaliação da proposta será a análise da inserção da proposta no contexto institucional, relevância e impacto local e regional. Não deve haver duplicação de cursos em uma mesma instituição, portanto, na avaliação das propostas de cursos novos será considerada a existência de programas semelhantes na mesma instituição.

Faz parte da proposta a explicitação da estrutura curricular, contendo o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias, entre outros aspectos), além do número mínimo de créditos que devem ser obtidos por meio das disciplinas. As ementas das disciplinas devem estar bem explicitadas, assim como a coerência, pertinência, abrangência e a atualização das respectivas bibliografias.

A estrutura curricular deve proporcionar uma sólida formação em pesquisa, devendo contemplar disciplinas e/ou estratégias de fundamentação teórico-metodológica (bases epistemológicas e metodológicas da investigação) para a prática da pesquisa e de formação didático-pedagógica, bem como ferramentas de escrita científica.

Deve ser claro o perfil do profissional a ser formado, o número de orientadores e de vagas oferecidas.

Anexar o regimento do programa de pós-graduação contendo necessariamente os critérios



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

20.enfe@capes.gov.br

de credenciamento e recredenciamento dos docentes, processo e periodicidade de seleção de alunos, número de vagas e critérios de avaliação.

O compromisso institucional com a proposta do programa deve ser explicitado por meio de documentação das instâncias deliberativas institucionais pertinentes.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

A proposta deve informar se o corpo docente já vem trabalhando junto, com grupos e linhas de pesquisa consolidadas, demonstradas pela presença de produtos, fruto dessas pesquisas.

O corpo docente deve ser constituído exclusivamente de docentes portadores de título de doutor, com formação e produção científica adequadas e pertinentes à área(s) de concentração e linhas de pesquisa.

O corpo docente deve ser constituído majoritariamente por docentes permanentes, sendo estes em número mínimo de 10 e que pelo menos 60% deles tenham vínculo com a instituição em tempo integral (40 horas).

O docente poderá participar como permanente em no máximo dois programas de pósgraduação da mesma instituição, desde que demonstre a viabilidade dessa atuação. Admite-se, excepcionalmente e temporariamente, a participação de alguns docentes permanentes em três programas nos casos em que o terceiro for um mestrado profissional ou um curso das regiões norte ou centro-oeste e que estejam nas áreas prioritárias, conforme previsto pela Portaria Capes nº 1 de janeiro de 2012.

Deve-se explicitar a diversificação na origem de formação dos docentes, atuação na Área ou áreas afins, experiência e projeção nacional e internacional.

Os docentes devem demonstrar experiência anterior em orientação de alunos de graduação e/ou especialização em atividades de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso e em orientação de mestrado acadêmico ou profissional.

A participação de docentes colaboradores não deve caracterizar dependência externa do curso, nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica. Não há limite para o número de colaboradores desde que a parcela majoritária das atividades de ensino, pesquisa e orientação esteja a cargo dos docentes permanentes.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas pesquisa e respectivos projetos de pesquisa devem ser articulados a área(s) de concentração e a proposta do programa. Projetos isolados poderão existir, desde que apresentem contribuição efetiva para o programa ou que apresentem potencial para a criação de novas linhas de pesquisa. A produção intelectual deve apresentar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa e com o campo científico no qual a proposta se insere.

É fundamental que os projetos estejam distribuídos de forma equilibrada entre as linhas de pesquisa e entre os membros do corpo docente. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências em processos de competição e julgamento por pares, demonstrando a capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa.

Recomenda-se que os docentes não estejam vinculados a mais de duas linhas de pesquisa e que uma linha de pesquisa não dependa exclusivamente de apenas um docente permanente. É recomendável também, que os projetos de pesquisa tenham em sua equipe



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

20.enfe@capes.gov.br

de execução alunos de graduação e/ou de especialização, bem como alunos de mestrado, se pertinente.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual do corpo docente deve ser adequada e pertinente à proposta do programa, área(s) de concentração e linhas de pesquisa.

As publicações devem atender aos seguintes critérios quantitativos e qualitativos mínimos que se seguem.

Produção global do Programa (cada artigo é contado apenas uma vez, independente do número de docente permanente autor) deve corresponder a razão de, no mínimo, 01 artigo B2 ou superior/docente permanente/ano, ou seja, 03 artigos B2 ou superior por docente permanente nos três anos anteriores a apresentação da proposta. Para este cálculo somase o total de artigos B2 ou superior nos três anos anteriores a apresentação da proposta e divide-se pelo número de docentes permanentes.

Produção qualificada de cada docente permanente (autoria) deve corresponder a, no mínimo, 300 pontos em artigos B2 ou superior, nos três anos anteriores a apresentação da proposta, para 80% ou mais dos docentes permanentes. Para este cálculo será utilizada a pontuação correspondente aos estratos do Qualis Periódicos, conforme disposto no documento de Área:

Periódicos A1	100 pontos por artigo
Periódicos A2	85 pontos por artigo
Periódicos B1	70 pontos por artigo
Periódicos B2	50 pontos por artigo
Periódicos B3	30 pontos por artigo
Periódicos B4	15 pontos por artigo
Periódicos B5	5 pontos por artigo

Assim, na produção bibliográfica não serão considerados os resumos ou artigos completos em anais de eventos, resumos em periódicos, livros ou capítulos, mas somente os artigos completos publicados em periódicos científicos, nos últimos três anos que antecedem a apresentação da proposta, para aprovação de cursos novos.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A proposta deve apresentar indicadores do comprometimento da instituição proponente com a implantação e o êxito do curso, provendo condições de infraestrutura e equipamentos necessários ao desenvolvimento da proposta, bem como deve conter as perspectivas futuras de visibilidade e inserção social.

A infra-estrutura de ensino e pesquisa é essencial para o adequado funcionamento do curso. Deve-se explicitar a existência, adequação e suficiência de: laboratórios para a realização dos projetos de pesquisa; grupos de pesquisa cadastrados e com condições para dar suporte à realização das pesquisas; biblioteca e recursos de informática compatíveis com as necessidades do curso e infraestrutura acadêmica e administrativa adequada ao

CAPES

Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

20.enfe@capes.gov.br

desenvolvimento das atividades de ensino, orientação e pesquisa. Explicitar, ainda, além das salas de aula para o curso, a existência de salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento das pesquisas e salas de estudo para alunos. Docentes e alunos deverão ter acesso *online* a bases de indexação bibliográfica e periódicos.

A biblioteca da instituição deve possuir em seu acervo os principais títulos da Área, incluindo periódicos e livros.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

A proposta deve deixar claro o apoio institucional e as condições oferecidas pela instituição para a implantação e êxito do programa. Esse apoio se materializa não somente em atos e documentos oficiais de aprovação da proposta do programa nos colegiados pertinentes e autorização para seu funcionamento no âmbito institucional, mas também nas condições concretas de contratação do corpo docente em número e com formação adequados.

Para desenvolver um bom programa, o grupo de docentes precisa ter produção científica anterior, sendo equivocada a expectativa que a existência de um programa de pósgraduação será o elemento desencadeador da pesquisa.

Para desenvolver um programa de formação em Enfermagem é imprescindível que os docentes tenham formação e/ou produção na Área, portanto, não é suficiente agrupar docentes com experiências em diferentes campos da área da saúde para compor o corpo docente.

CARMEN GRACINDA SILVAN SCOCHI
DENIZE BOUTTELET MUNARI